



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

DECRETO Nº 1.241, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Altera o art. 1º do Decreto nº 15, de 31 de janeiro de 2008, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora ERVOLINA MOURA CUNHA, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº 15, de 31 de janeiro de 2008, em razão ter sido deferida a revisão da aposentadoria da servidora interessada, conforme consta nos autos administrativos nº 2016019135,

D E C R E T A:

Art. 1º É alterado o art. 1º do Decreto nº 15, de 31 de janeiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido aposentadoria por invalidez à servidora ERVOLINA MOURA CUNHA, Matrícula nº 13890, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária 40h, Tabela IV, Nível II, Referência H, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV da Lei nº 1.417, de 12 de junho de 2006, lotada na Secretaria Municipal da Saúde. (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Político-Sociais

Bruno Flávio Santos Servilha
Presidente do Instituto de
Previdência Social do Município
de Palmas